



PORTARIA Nº 709/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos as licitações e contratos da Administração Pública, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

**Considerando** a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e que a partir de 31.12.2023 ficam revogadas a Lei nº 8.666/1993, a Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002) e o Regime Diferenciado de Contratações – RDC (Lei nº 12.462/11).

**Considerando** que os contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520/02 poderão ser prorrogados com base nessas Leis, mesmo após a revogação da norma; e serão regidos pela lei revogada durante todo o seu prazo original ou prorrogado.

**Considerando**, ainda, o Decreto Municipal 067 de 18 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão, Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão, Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão, Fundo Municipal de Educação de Ribeirão e Fundo de Previdência Social do Município de Ribeirão**, que terão a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastramento de licitantes, conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

I – **Edson Silveira de Albuquerque** - CPF nº 297.871.494-87 - **PRESIDENTE**.

II – **Marcílio Vicente da Silva** - CPF nº 087.384.614-12 - **1º MEMBRO**.

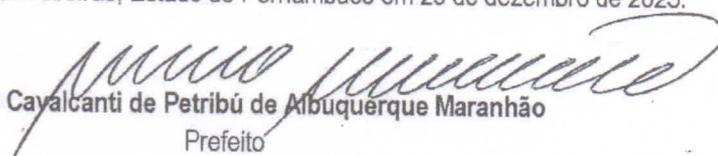
III – **Edson Silveira de Albuquerque Júnior**, CPF nº 093.762.904-96 - **2º MEMBRO**.

**Parágrafo Único** – A presente Comissão Permanente de Licitação terá a vigência até 31 de dezembro de 2024, entrando em vigor a partir do dia 01.01.2024.

**Art. 2º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco em 29 de dezembro de 2023.

  
Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão  
Prefeito



PORTARIA Nº 710/2023

**Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Ribeirão, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a exigência do art. 3º, Inciso IV, da Lei 10.520/02, que requer a nomeação do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve executar os procedimentos licitatórios norteando os princípios constitucionais que regem a matéria, observando-se a aplicabilidade das diretrizes da legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e que a partir de 31.12.2023 ficam revogadas a Lei nº 8.666/1993, a Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002) e o Regime Diferenciado de Contratações – RDC (Lei nº 12.462/11).

**CONSIDERANDO** que os contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520/02 poderão ser prorrogados com base nessas Leis, mesmo após a revogação da norma; e serão regidos pela lei revogada durante todo o seu prazo original ou prorrogado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 067, de 18 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – NOMEAR o Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar junto a Administração Pública Direta e Indireta do Município, composta pelos membros a seguir:

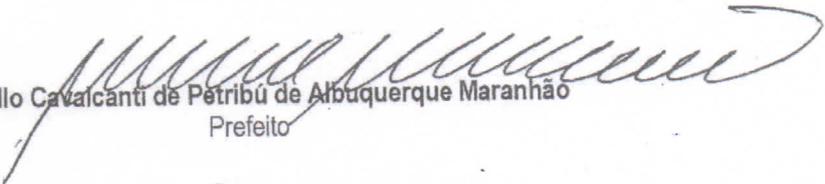
- a) **Edson Silveira de Albuquerque Júnior (Pregoeiro)** - CPF nº 093.762.904-96.
- b) **Célio Roberto da Silva (Apoio)** - CPF nº. 019.908.384-30.
- c) **Edson Silveira de Albuquerque (Apoio)** - CPF nº. 297.871.494-87.

**Art. 2º** – ATRIBUIR ao Pregoeiro e Equipe de Apoio a missão primordial de formalizar os procedimentos e atos necessários à realização do Pregão nas formas Presencial e Eletrônica, previstas na Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco em 29 de dezembro de 2023.

  
Marcello Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

### Relação da Comissão Permanente de Licitação - 2024.

| ORDEM | SECRETARIAS                          | PORTARIA Nº | CPF            | CARGO/FUNÇÃO |
|-------|--------------------------------------|-------------|----------------|--------------|
| 01    | Edson Silveira de Albuquerque        | 709/2023    | 297.871.494-87 | Presidente   |
| 02    | Murilo Vicente da Silva              | 709/2023    | 087.384.614-12 | Membro       |
| 03    | Edson Silveira de Albuquerque Júnior | 709/2023    | 093.762.904-96 | Membro       |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

### Pregoeiro e Equipe de Apoio - 2024.

| ORDEM | SECRETARIAS                          | PORTARIA Nº | CPF            | CARGO/FUNÇÃO |
|-------|--------------------------------------|-------------|----------------|--------------|
| 01    | Edson Silveira de Albuquerque Júnior | 710/2023    | 093.762.904-96 | Pregoeiro    |
| 02    | Célio Roberto da Silva               | 710/2023    | 019.908.384-30 | Apoio        |
| 03    | Edson Silveira de Albuquerque        | 710/2023    | 297.871.494-87 | Apoio        |